



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30

Portaria nº 480/2021 – de 07 de Dezembro de 2021

(Concessão de Férias)

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

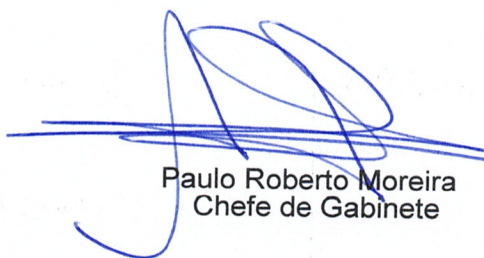
Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria de Agricultura e Abastecimento e abaixo relacionados, nos termos da Portaria nº 185/2021, ressalvadas as disposições do parágrafo único do artigo 1º da portaria¹.

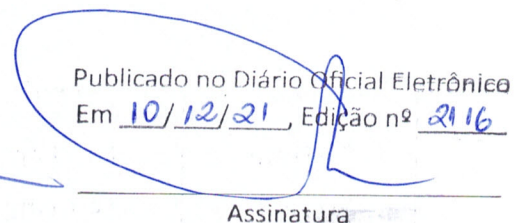
Ordem	Servidor (a)	Matrícula	Início	Fim
1	Adilson Lopes	3576	20/12/21	14/01/22
2	Alline Eduardo Clemente	3400	20/12/21	14/01/22
3	José Carlos dos Reis	1572	20/12/21	14/01/22
4	Paulo Hara	3560	20/12/21	14/01/22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2021.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/12/21, Edição nº 2116

Assinatura

¹ Parágrafo único - Para os servidores que gozarão férias coletivas no período mencionado no artigo 1º, não serão descontados, em seus períodos regulamentares de férias, os dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2021, e 01/01/2022.